



**Título:** “Na pegada do *terroir*”: a sustentabilidade ambiental nos regulamentos de uso das indicações geográficas brasileiras de vinho e cachaça

**Aluno:** Leonardo dos Santos Maria

**Orientadora:** Angelita Pereira Batista

## RESUMO

As Indicações Geográficas vêm experimentando um “boom” de crescimento ao longo dos últimos anos no Brasil. Isso talvez seja reflexo do atual paradigma tecnocômico, da tecnologia da informação e comunicação (microeletrônica), que prega a customização de produtos, a diferenciação, em detrimento do antigo paradigma, focado na produção padronizada e em massa. O próximo paradigma será focado nas tecnologias ambientais e na saúde, e já vem mostrando seus sinais na atualidade. Sustentabilidade, sobretudo sobre sua dimensão ambiental, hoje é questão estratégica nos negócios. Produtos ambientalmente corretos, desde sua concepção até chegar às mãos do consumidor, são cada vez mais bem vistos pela sociedade. Este trabalho se propôs, portanto, a identificar de que forma a dimensão ambiental da sustentabilidade é evidenciada nos Regulamentos de Uso das Indicações Geográficas brasileiras, como obrigações legais ou medidas voluntárias por parte das associações de produtores. Ou seja, se as IGs brasileiras, visualizadas como instituições, podem corroborar ou não às questões ambientais do Tripé da Sustentabilidade. Utilizaram-se como referência de análise os aspectos de sustentabilidade ambiental dos relatórios da GRI (*Global Reporting Initiative*). Os objetos de estudo em questão são as IGs brasileiras de bebidas alcoólicas (vinho e cachaça), dada sua representatividade dentro do contexto das IGs nacionais, além da sua importância histórica e econômica para o agronegócio brasileiro. Constatou-se que estes produtos podem apresentar uma série de impactos ambientais (solo, água, atmosfera e biodiversidade) ao longo de suas cadeias produtivas, e que os regulamentos de uso das IGs destes produtos abordam alguns temas relacionados à dimensão ambiental da sustentabilidade. Nas IGs de cachaça, as questões ambientais estão mais internalizadas que nas de vinho, tendo destaque a IP Microrregião de Abaíra (BA). Os regulamentos (instituições), podem sim respaldar a inserção de tecnologias ambientais no contexto das IGs, de acordo com o grau com que realizam a abordagem destes aspectos. Respaldam num maior grau quando estão internalizando estas questões, e num menor grau quando externalizam-nas e/ou deixam de abordá-las.

**Palavras-chave:** desenvolvimento sustentável, diferenciação, economia institucional, meio ambiente, paradigmas tecnocômicos, território